



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"Manoel Viana rumo ao Futuro"

PROJETO DE LEI Nº 116 / 94

"Autoriza o uso do nome da Cidade de Manoel Viana em promoção de cunho artístico, cultural e esportivo de âmbito interestadual"

12 Dez. /  
ORDEM DO DIA  
12 Dez. 1994

LÉO DURLÓ, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.  
FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a presente LEI.

- Art 1º - Autoriza o uso do nome "CIDADE DE MANOEL VIANA", para promoção de cunho cultural, artístico e esportivo de âmbito interestadual ;
- 2º - O nome do evento que será anual deverá ser "RODEIO CRIOLO INTERESTADUAL CIDADE DE MANOEL VIANA";
- Art 3º - Todas e quaisquer responsabilidades advindas do evento correrão a cargo do CTG Sentinela das Missões, entidade promotora, sem qualquer ônus para o Município .
- Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário .
- Art . 5º - Esta Lei passará a vigorar na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Manoel Viana, Rs. 12 de Dezembro de 1994 .

*J. Adelfo*  
VER. JORGE TADEU MANARA  
Bancada do PMDB

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
12/12/94  
N.º 006/94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"Manoel Viana rumo ao Futuro"

### JUSTIFICATIVA:

O uso do nome da Cidade de Manoel Viana no presente visa implementar o turismo no Município, bem como, levar o ma logo possível o nome de Manoel Viana, numa atividade cultural que z parte de forma ativa na comunidade Vianense .

Desta forma, procura esta entidade "CTG Sen- nela das Missões" e a 10ª Região Tradicionalista a comunidade tra- dicionalista Vianense .

Como o evento realizar-se-á de 06 a 08 de Ja- nro e necessário serem feitas a confecção dos poderes, digo, folhe divulgação do rodeio, pedimos aprovação em Regime de Urgência

Salientamos também, que não incorrerá dito qualquer ônus para o município .

Sala de sessões da Câmara Municipal de  
Manoel Viana, Rs, 12 de Dezembro de 1994.


Ver. Jorge Manara

Bancada do PMDB

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 14.12.94.

  
Rosano Colpo Durlo  
DECRET. FAZENDA, PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO

  
Léo Durlo  
PREFEITO MUNICIPAL